



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.019 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 31 de outubro de 2022 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	12
LICITAÇÕES	1	EDITAIS	22
HOMOLOGAÇÕES	11	CONVOCAÇÕES	23

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva Registro de preços Prestação futura de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, incluindo transporte e destinação final de resíduos, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. A empresa Rui Bergamo 04934267875 inscrita no CNPJ/MS sob o número 24.943.308/0001-39, única participante no certame, apresentou tempestivamente para juntada no processo a proposta readequada conforme cláusula 6.2.6 do edital e a composição de custos unitários conforme cláusula 7.9 do edital via protocolo geral do Município sob o número único 314.5TL.395-R3. Sendo então, considerada vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). Sendo assim, a Pregoeira **Adjudica** os itens acima a seu respectivo vencedor e respectivos valores.

Aquidauana, 27 de outubro de 2022.

Rutinéia Oliveira da Silva
Pregoeira

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 222/2022 (PR 36/2022)

O Secretário Municipal de Finanças do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 222/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Aline Cânepe Chaves Albuquerque Santos, CPF nº 001.333.161-22 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 31 de outubro de 2022

Ernandes Peixoto de Miranda
Gestor do Contrato

Ciente:

Aline Cânepe Chaves Albuquerque Santos
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/10/2022

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA**, com CNPJ nº 18.170.145/0001-04, localizada na Rua Ovídio Costa, nº 1447, Bairro Vila Pinheiro, CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS, com o e-mail: escitiorimodelo@outlook.com, com telefone: (67)3241-2997, neste ato representado por **Arlindo Perovano**, com CPF nº 732.293.857-72; **EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA**, com CNPJ nº 33.496.973/0001-12, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 2061, Bairro Alto, CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS, com o e-mail: impacto.dedetizadora@hotmail.com, com telefone: (67)99883-9500, neste ato representado por **EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA**, com CPF nº 596.158.001-63. (nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **285/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **34/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. O serviço deverá ser iniciado em até 24 horas após emissão/envio da A.F, contado do primeiro dia útil posterior ao envio da A.F. O serviço deverá ser realizado no Município de Aquidauana, Paço Municipal, Secretarias e Núcleos ou em qualquer outro endereço dentro do perímetro urbano/rural do município desde que conste na Autorização de Fornecimento (A.F). O serviço deverá ser feito após



Solicitação Efetuada pela Secretaria responsável por meio da devida AF e desta ter sido entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.





7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;





III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais) Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SEMED, SAS, SESAU

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA
DETENTORA DA ATA

EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA
DETENTORA DA ATA

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Roberto Cezar Jacques Rodrigues
CPF: 000.412.751-01

Denilson Carlos da Silva
CPF: 695.693.551-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 61/2022

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 61/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Roberto Cezar Jacques Rodrigues, CPF nº 000.412.751-01 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 31 de outubro de 2022

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Roberto Cezar Jacques Rodrigues
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR
	Processo Administrativo: 285/2022
	Processo de Licitação: 285/2022 Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 285/2022
b) Licitação Nr.: 34/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA (4508)					
1 500 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 500 Litros - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	166,00	0,0000	22,00	3.652,00
6 500 Litros - Área rural ou distritos. Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 500 Litros - Área rural ou distritos distante até 25 km da sede do município (ida e volta até 50 km) - Marca: R.A	SERV	2,00	0,0000	60,00	120,00
9 1.000 Litros - Área rural distante Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 1.000 Litros - Área rural distante de 76 até 100km da sede do município (ida e volta até 200 km) - Marca: R.A	SERV	2,00	0,0000	94,00	188,00
12 5.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 5.000 Litros - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	30,00	0,0000	140,00	4.200,00
13 5.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 5.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	4,00	0,0000	211,00	844,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	285/2022
	Processo de Licitação:	285/2022
Data do Processo:		12/09/2022
Folha: 2/3		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA (4508)

16	15.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 15.000 Litros - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	3,00	0,0000	205,00	615,00
17	15.000 Litros/Cisterna - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 15.000 Litros/Cisterna - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	2,00	0,0000	300,00	600,00
19	20.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 20.000 Litros - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	5,00	0,0000	228,00	1.140,00
20	36.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 36.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	8,00	0,0000	269,00	2.152,00
21	45.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 45.000 Litros - Área Urbana - Marca: R.A	SERV	3,00	0,0000	293,00	879,00
Total do Fornecedor:						14.390,00

EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA (5563)

2	1.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 1.000 Litros - Área Urbana - Marca:	SERV	154,00	0,0000	23,50	3.619,00
3	1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 1.000 Litros - Área rural ou distritos distante até de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km) - Marca:	SERV	8,00	0,0000	54,00	432,00
4	500 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 500 Litros - Área rural ou distritos distante até de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km) - Marca:	SERV	2,00	0,0000	61,00	122,00
5	20.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 20.000 Litros - Área rural ou distritos distante até de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km) - Marca:	SERV	4,00	0,0000	215,00	860,00
7	1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 1.000 Litros - Área rural ou distritos distante até 25 km da sede do município (ida e volta até 50 km) - Marca:	SERV	10,00	0,0000	68,00	680,00
8	1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 1.000 Litros - Área rural ou distritos distante de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km) - Marca:	SERV	14,00	0,0000	70,00	980,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 285/2022 Processo de Licitação: 285/2022 Data do Processo: 12/09/2022	Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA (5563)

10	2.000 Litros - Área rural Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 2.000 Litros - Área rural distante de 76 até 100km da sede do município (ida e volta até 200 km) - Marca:	SERV	6,00	0,0000	114,00	684,00
11	750 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 750 Litros - Área Urbana - Marca:	SERV	3,00	0,0000	96,00	288,00
14	10.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 10.000 Litros - Área Urbana - Marca:	SERV	3,00	0,0000	205,00	615,00
15	10.000 Litros/Cisterna - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 10.000 Litros/Cisterna - Área Urbana - Marca:	SERV	2,00	0,0000	245,00	490,00
18	18.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa d'água com capacidade de 18.000 Litros - Área Urbana - Marca:	SERV	3,00	0,0000	220,00	660,00
Total do Fornecedor:						9.430,00
Total Geral:						23.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (240), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 285/2022 Processo Administrativo: 285/2022 Total dos Itens Vencedores: 23.820,00
Licitação.....: 34/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4049699 - 500 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	166,000	0,0000	22,0000	3.652,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		166,000	0,0000	23,0000	3.818,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 4049700 - 1.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		154,000	0,0000	23,5000	3.619,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	154,000	0,0000	23,8000	3.665,20	Perdeu	2
Item.....: 3 - 4049701 - 1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		8,000	0,0000	54,0000	432,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	8,000	0,0000	55,0000	440,00	Perdeu	2
Item.....: 4 - 4049702 - 500 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		2,000	0,0000	61,0000	122,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	2,000	0,0000	62,0000	124,00	Perdeu	2
Item.....: 5 - 4049703 - 20.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		4,000	0,0000	215,0000	860,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	4,000	0,0000	218,0000	872,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/5

Processo / Ano: 285/2022 Processo Administrativo: 285/2022 23.820,00
Licitação.....: 34/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 4049704 - 500 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecçã - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	2,000	0,0000	60,0000	120,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		2,000	0,0000	62,0000	124,00	Perdeu	2
Item.....: 7 - 4049705 - 1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfecç - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Perdeu	2
Item.....: 8 - 4049706 - 1.000 Litros - Área rural ou distritos Limpeza de desinfec - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		14,000	0,0000	70,0000	980,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	14,000	0,0000	72,0000	1.008,00	Perdeu	2
Item.....: 9 - 4049707 - 1.000 Litros - Área rural distante Limpeza de desinfecção de - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	2,000	0,0000	94,0000	188,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		2,000	0,0000	95,0000	190,00	Perdeu	2
Item.....: 10 - 4049708 - 2.000 Litros - Área rural Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		6,000	0,0000	114,0000	684,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	6,000	0,0000	114,5000	687,00	Perdeu	2

Página: 3/5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 285/2022 Processo Administrativo: 285/2022 23.820,00
Licitação.....: 34/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 4049709 - 750 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		3,000	0,0000	96,0000	288,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	3,000	0,0000	96,5000	289,50	Perdeu	2
Item.....: 12 - 4049710 - 5.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	30,000	0,0000	140,0000	4.200,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		30,000	0,0000	143,0000	4.290,00	Perdeu	2
Item.....: 13 - 4049711 - 5.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	4,000	0,0000	211,0000	844,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		4,000	0,0000	212,0000	848,00	Perdeu	2
Item.....: 14 - 4049712 - 10.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		3,000	0,0000	205,0000	615,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	3,000	0,0000	208,0000	624,00	Perdeu	2
Item.....: 15 - 4049713 - 10.000 Litros/Cisterna - Área Urbana Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		2,000	0,0000	245,0000	490,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	2,000	0,0000	248,0000	496,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/5

Processo / Ano: 285/2022 Processo Administrativo: 285/2022 23.820,00
Licitação.....: 34/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 4049714 - 15.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	3,000	0,0000	205,0000	615,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		3,000	0,0000	210,0000	630,00	Perdeu	2
Item.....: 17 - 4049715 - 15.000 Litros/Cisterna - Área Urbana Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	2,000	0,0000	300,0000	600,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		2,000	0,0000	302,0000	604,00	Perdeu	2
Item.....: 18 - 4049716 - 18.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		3,000	0,0000	220,0000	660,00	Venceu	1 *****
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	3,000	0,0000	225,0000	675,00	Perdeu	2
Item.....: 19 - 4049717 - 20.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	5,000	0,0000	228,0000	1.140,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		5,000	0,0000	230,0000	1.150,00	Perdeu	2
Item.....: 20 - 4049718 - 36.000 Litros/Tipo Taça - Área Urbana Limpeza de desinfecção - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	8,000	0,0000	269,0000	2.152,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		8,000	0,0000	270,0000	2.160,00	Perdeu	2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/5

Processo / Ano: 285/2022 Processo Administrativo: 285/2022 23.820,00
Licitação.....: 34/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 4049719 - 45.000 Litros - Área Urbana Limpeza de desinfecção de caixa - Unidade: SERV								
4508	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	R.A	3,000	0,0000	293,0000	879,00	Venceu	1 *****
5563	EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA		3,000	0,0000	295,0000	885,00	Perdeu	2

Aquidauana, Em/...../.....

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 151/2022 - DL
	Processo Administrativo: 324/2022 Processo de Licitação: 324/2022 Data do Processo: 25/10/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA nestes termos:

- a) Processo Nr.: 324/2022
b) Licitação Nr.: 151/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/10/2022
e) Data da Adjudicação: 26/10/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE ROTEADOR DE REDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES EIRELI (6690)					
1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE ROTEADOR DE REDE - Serviços de manutenção e reprogramação de roteador de rede, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários para instalação.	SERV	1,00	0,0000	15.350,00	15.350,00
Total do Fornecedor:					15.350,00
Total Geral:					15.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 6.224,35

Para fins de Contratação/e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 26 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2022 - PR
	Processo Administrativo: 294/2022 Processo de Licitação: 294/2022 Data do Processo: 20/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 294/2022
- b) Licitação Nr.: 36/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/10/2022
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa com notória especialização, para realizar visitas técnicas, avaliações e levantamentos de carga, objetivando inclusive recuperar créditos advindos de adequações de contas de energia elétrica conforme Res. ANEEL nº 1.000/2021, bem como apurar possíveis cobranças irregulares.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA (7921)

1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes à Prefeitura de Aquidauana/MS para as devidas avaliações, levantamentos de cargas instaladas objetivando inclusive a Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica em atendimento a Resolução da ANEEL vigente (nº 1.000/2021), e ainda apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e valores pagos a maior, conforme Termo de Referência.	%	910.000,00	0,0000	0,25	227.500,00
---	--	---	------------	--------	------	------------

Total do Fornecedor: 227.500,00

Total Geral: 227.500,00

Aquidauana, 25 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 107/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores e funcionários administrativos da Escola Municipal polo Pantaneiro – Núcleo Escolar Santana.

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário





1	Linha Bosque Belo – Aquidauana	KM	R\$ 5,80	R\$ 8,11
---	--------------------------------	----	----------	-----------------

Item	Descrição	Dias Letivos	KM Diário	Valor Total Atual	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
1	Linha Bosque Belo – Aquidauana	101	147,60	R\$ 86.464,08	R\$ 120.900,63	R\$ 34.436,55

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 34.436,55 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$383.717,19 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME – Rep. Ramão F. B. dos Santos.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 495 /2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 03.10.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): KEILA CORDEIRO ESCOBAR

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E KEILA CORDEIRO ESCOBAR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 695 /2021

CELEBRADO EM: 23.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alice dos Santos Mendes Gabriel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, designando-a para prestar serviços no Projeto SESI Indústria do Conhecimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de outubro de 2022, com término em 30 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.024 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alice dos Santos Mendes Gabriel.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 771 /2022

CELEBRADO EM: 02.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Hudson Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, em substituição ao vigia Ernandes Xavier de Melo, Mat. 6176, que se encontra em Licença Prêmio de 01/10/2022 a 29/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de outubro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 5.553,06 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Hudson Rodrigues





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 855 /2022

CELEBRADO EM: 02.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rafael de Oliveira Sadhias

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, em substituição ao vigia Reinaldo de Souza Bezerra, Mat. 5067, que se encontra em férias no período de 03/10 a 01/11/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de outubro de 2022, com término em 01 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 1.912,72 (Um mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022;
- b) O valor de R\$ 61,70 (Sessenta e um reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rafael de Oliveira Sadhias

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 895/2022

CELEBRADO EM: 04.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ester Alves de Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma 4º/5º multianual, em substituição a professora Rosemeire de Almeida Moreira, Mat. 4006, que se encontra em Licença Médico.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de outubro de 2022, com término em 07 de outubro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 452,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 452,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ester Alves de Arruda.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 896/2022

CELEBRADO EM: 29.09.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eunice Almeida Moreira

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 1º Ano C, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 29 de setembro de 2022, com término em 30 de setembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês setembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eunice Almeida Moreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 933/2022

CELEBRADO EM: 03.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luzinete de Oliveira Souza





OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 5º Ano Matutino, em substituição ao professor Tulio Dias, Mat. 446, que se encontra em Licença Prêmio de 03/10/2022 a 31/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 9.166,07 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.281,68 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luzinete de Oliveira Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 945/2022

CELEBRADO EM: 12.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Márcia de Lima Ferreira Medeiros.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, regente na turma 1º Ano A, em substituição a professora Marcelina de Lima Ferreira Alves, Mat. 399, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 12 de outubro de 2022, com término em 01 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.263,23 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022;

b) O valor de R\$ 113,16 (Cento e treze reais e dezesseis centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Márcia de Lima Ferreira Medeiros.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 955/2022

CELEBRADO EM: 01.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Enivaldo Dias

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 03 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Geometria, nas turmas 8º, 9º A e 9ºB, nas aulas temporárias conforme Edital SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 1.391,87 (Um mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,22 (Quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Enivaldo Dias.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 956/2022

CELEBRADO EM: 01.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valdirene Souza Cardoso

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 4º Ano Vespertino, em substituição ao professor Túlio Dias, Mat. 4014, que se encontra em Licença Prêmio de 03/10 a 31/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 9.279,23 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valdirene Souza Cardoso.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 976/2022

CELEBRADO EM: 19.09.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Milton Gomes

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 08 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Educação Física, treinamento na modalidade Futsal, nas categorias pré-mirim, mirim e infante juvenil, masculino e feminino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de setembro de 2022, com término em 30 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 1.851,72 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 308,62 (Trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês setembro/2022;

b) O valor de R\$ 771,55 (Setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Milton Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 980/2022

CELEBRADO EM: 26.09.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Islei da Silva Massi Eloi

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente na turma 3º Ano, em substituição a professor Elinéia Luiz Paes Jordão, Mat. 2129, que se encontra em Licença Médica por 12 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 26 de setembro de 2022, com término em 07 de outubro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 848,71 (Oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 353,63 (Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês setembro/2022;

b) O valor de R\$ 495,08 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Islei da Silva Massi Eloi.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1005/2022

CELEBRADO EM: 04.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Glauceide Moreira Marques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pae, regente na turma 2º Ano A, em substituição a professora Luciany Rocha Domingues, Mat. 394, que se encontra em Licença Médica até 25/11/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de outubro de 2022, com término em 01 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 6.676,52 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.168,52 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glauceide Moreira Marques.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1018/2022

CELEBRADO EM: 04.10.2022





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adenilda Albres da Cunha de Andrade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Prof. Luiz Mongelli, regente na turma 2º Ano B, em substituição a professora Luciany Rocha Domingues, Mat. 6180, que se encontra em Licença Médica até 25/11/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de outubro de 2022, com término em 01 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 6.676,52 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.168,52 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adenilda Albres da Cunha de Andrade.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1061/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, sita à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular, **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **RONIVALDO OCAMPOS ROMERO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº1116752 SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob nº009.557.831-51, residente à Rua Projetada, nº 6, São Pedro, Aquidauana/MS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente Contrato por Prazo Determinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o acordo firmado entre as partes fica aditada a cláusula Segunda, Terceira e Quarta do Contrato por Prazo Determinado nº 1061/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato fica acrescido de 20 horas aulas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, em substituição a professora Josimar Andrade Benites, Mat. 6005, que se encontra em licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Os serviços prestados refere-se ao dia 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 113,16 (Cento e treze reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 113,16 (Cento e treze reais e dezesseis centavos) referente aos serviços prestados no dia 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato por Prazo Determinado nº 1061/2022, de 25.07.2022, e Primeiro Aditamento nº 1061/2022, de 05.09.2022, e Segundo Aditamento nº 1061/2022, de 05.09.2022.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo cientes também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação

RONIVALDO OCAMPOS ROMERO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE OCAMPOS

CPF.: 834.933.951-91

GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA

CPF.: 772.859.211-49

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1062/2022





Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, sita à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular, **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **ROSA APARECIDA SEIZER SILVA**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº920028 SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob nº 807.615.181-34, residente à Rua Mário Guerreiro, s/n, Santa Terezinha, Aquidauana/MS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente Contrato por Prazo Determinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o acordo firmado entre as partes fica aditada a cláusula Segunda, Terceira e Quarta do Contrato por Prazo Determinado nº 1062/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina PCLE, nas turmas 1º A, 2º A, 3º A, na EM Prof. Luiz Mongelli, na disciplina de PCLE, nas turmas 1º U, 2º U e 3º U, e na EM Cel. Antonio Trindade, na disciplina PCLE, na turma 3º A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13/04/2022, ficando estimado em R\$ 9.279,23 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato por Prazo Determinado nº 1062/2022, de 25.07.2022, e Primeiro Aditamento nº 1062/2022, 05.09.2022, e Segundo Aditamento nº 1062/2022, de 12.09.2022.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo cientes também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação

ROSA APARECIDA SEIZER SILVA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE OCAMPOS

CPF.: 834.933.951-91

GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA

CPF.: 772.859.211-49

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1086/2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 21.09.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): VIVIAN RODRIGUES DE BARROS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VIVIAN RODRIGUES DE BARROS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1097/2022

CELEBRADO EM: 01.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marina da Silva Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Dr Antonio de Arruda Sampaio, na turma Berçário, no período matutino e vespertino, em sala composta no mês de outubro para atender a necessidade a Vila Pinheiro e região.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 5.753,80 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.105,05 (Dois mil, cento e cinco reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marina da Silva Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1159/2022

CELEBRADO EM: 26.09.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sandra Paez Adolfo Garcia

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, na turma Pré I B, em substituição a professora Simone Aguiar dos Santos Leite, Mat. 7686, que se encontra em Licença Médica pro 05 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 26 de setembro de 2022, com término em 30 de setembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 565,81 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 565,81 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês setembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sandra Paez Adolfo Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1163/2022

CELEBRADO EM: 01.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lauralice Bonifacio da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, regente na turma Berçário, em virtude da turma ser composta no mês de outubro, para atender a comunidade da Vila Pinheiro e região.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 9.279,23 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lauralice Bonifacio da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1180/2022

CELEBRADO EM: 02.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Roseli Venega da Silva Ortiz

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Prof. José Rodolfo Falcão, em substituição a assistente pedagógico Lenir Vaz Rodrigues da Silva, Mat. 13733, que se encontra em Licença Prêmio no período de 29/09/2022 a 27/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 5.753,80 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.105,05 (Dois mil, cento e cinco reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês outubro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Roseli Venega da Silva Ortiz.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1195 /2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 03.10.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





DISTRATADO (A): VINICIUS EMANUEL MEDINA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VINICIUS EMANUEL MEDINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1197/2022

CELEBRADO EM: 04.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suane Cristina de Souza Pache.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º/7º e 8º/9º, na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º, e na EM Antonio Santos Ribeiro, nas disciplinas de Matemática e Geometria, na turma 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viédes, Mat. 5037, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 9.052,91 (Nove mil, e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.168,52 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suane Cristina de Souza Pache.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1259/2022

CELEBRADO EM: 15.10.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliane Aguirre da Paixão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Elvira Herculano Marques de Almeida, Mat. 303, que se encontra readaptada temporária.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 7.808,13 (Sete mil, oitocentos e oito reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.923,74 (Um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eliane Aguirre da Paixão.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1270/2022

CELEBRADO EM: 22.09.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Solange Prado da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição a assistente pedagógica Kamila dos Santos Correa, Mat. 15794, que se encontra Licença Maternidade até 28/09/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de setembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Solange Prado da Silva.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1298/2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 21.10.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LARISSA FERNANDA VIÉGAS MESQUITA RODRIGUES





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LARISSA FERNANDA VIÉGAS MESQUITA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes a Prefeitura de Aquidauana/MS para as devidas avaliações, levantamentos de cargas instaladas objetivando inclusive a Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica em atendimento a Resolução da ANELL vigente (nº 1.000/2021), e ainda apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e valores pagos a maior.

VALOR: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 16.01 04.123.0202 2.012 3.3.90.35.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000105

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12(doze) meses a partir do dia 31/10/2022 até 30/10/2023.

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda

FISCAL DO CONTRATO: Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, Ernandes Peixoto de Miranda, Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos E Rayani Barros Freitas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1366/2022

PROCESSO Nº 009/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da Gerência Municipal de Saúde.

VALOR: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00.01.0002(0002)

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1367/2022

PROCESSO Nº 001/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da Gerência Municipal de Saúde.

VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.01.00.00.00.01.0014(0014)

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 31 de outubro de 2022.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1368/2022

PROCESSO Nº 001/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da Gerência Municipal de Saúde.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.01.00.00.00.01.0014(0014)

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1369/2022

PROCESSO Nº 001/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: AQUIDAUANAPREV

OBJETO: Pela despesa empenhada para pagamento das contribuições previdenciárias, plano previdenciário da Prefeitura Municipal de Aquidauana com AquidauanaPrev.

VALOR: R\$305.883,80 (trezentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.1.91.13.99.00.00.00.01.0002(0002)

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 31 de outubro de 2022.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA 2023

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas, comunica a toda população do Município que no dia **07/11/2022** às 9:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA 2023**, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 31 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2022**, às **7:30 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2022.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
180	LETICIA SANTANA BENEVIDES	###.###.671-37			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na Colocação 180 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 31/10/2020 a 04/11/2022 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

CONVOCAÇÃO – CMAE 009/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 31/10/2022, às 15h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Relatos e Orientações recebidas pelos técnicos do FNDE no período de 17a 21, do mês de Outubro/2022;
- Apresentação do Cardápio do mês de Novembro;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

